



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 141,**

**DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 754.810,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Assessoria Direto do Gabinete</b>		
<b>412200332003000</b>		
31901101-Vencimentos e Salários(4)RP		1,050.00
33903039-Mat. p/ Manutenção de Veículos(14)Roy	1,700.00	
33903919- Man. e Conservação de Veículos(20)Roy	310.00	
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>412200332003000</b>		
33903981-Serviços Bancários(860)Convênios	50.00	
<b>Secretaria Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural</b>		
<b>1512200332003000</b>		
33903039-Mat. p/ Manutenção de Veículos(109)Roy	1,750.00	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>		
<b>412200332003000</b>		
33903039-Mat. p/ Manutenção de Veículos(269)Roy		3,760.00
<b>Secretaria Municipal Meio Ambiente</b>		
<b>412200332003000</b>		
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica(339)RP	1,000.00	
<b>Fundo de Aposentadoria e Pensões</b>		
<b>092720041.2.023000</b>		
33900101-Proventos-Pessoal Civil(475)RP	720,000.00	
33903099-Material de Consumo(462)RP	30,000.00	
77999999-Reserva de Contingência(479)		750,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>754,810.00</b>	<b>754,810.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013, e Lei 3.634, de 17 de Novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito